

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

Portaria Nº 018 / 2025 de 10 de setembro de 2025

Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - Art. 40, § 1º, III da CF, c/c art. 42 Lei Municipal nº093/2022 - Integral – Art. 53 Lei Municipal nº 093/2022 - Média 100% das Remunerações

O Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**, do Estado do PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor **LUIZ GONZAGA ARAUJO DE SOUSA**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor LUIZ GONZAGA ARAUJO DE SOUSA, cargo Professor, matrícula nº 766-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, **Aposentadoria Voluntária**, com proventos **inteiros**, com fundamento no artigo **Art. 40, § 1º, III da CF, c/c art. 42 da Lei Municipal nº 093/2022**.

Art. 2º - Os proventos mensais, com base no Art. 53 Lei Municipal nº093/2022, após cálculo da média é o valor de **R\$ 5.676,56**, conforme demonstrativo seguinte:

Cômputo do Tempo (Comum):

11.126 dias (30a 5m 26d)

BASE DE CÁLCULO: Média simples de 100% das Remunerações					
Código	Descrição do Valor	Valor da Média	Percentual	Valor do Provento	Incorporado
	Resultado da média simples das 100% remunerações	R\$ 5.676,56	100%	R\$ 5.676,56	●
Total		R\$ 5.676,56		R\$ 5.676,56	

Art. 3º - Para efeito de recebimento, deverá ser pago o valor do provento efetivo mensal correspondente a **R\$ 5.676,56**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 5º- Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Cachoeira do Piriá, aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2025.


Luis Diego Costa da Fonseca
PRESIDENTE - IPMCP

IPMCP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI PUBLICADO NO DIA

Data 10 / 09 / 2025

POR AFIXAÇÃO (PREFEITURA/CÂMARA)
 DIÁRIO OFICIAL

Rua Getúlio Vargas nº 534, Centro - CEP 68.617-000 (091) 3447-1257-Cachoeira do Piriá -PA

 WhatsApp (91) 98632-5764 - E-mail: ipasecap@hotmail.com